



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Esmeralda
DECRETO Nº 2.415/26 DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

**“SUPLEMENTA DOTAÇÃO DO
ORÇAMENTO EM EXECUÇÃO”.**

AILTON DE SÁ ROSA, Prefeito Municipal, em cumprimento ao disposto do Art. 50º, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 2.826/25 de 23 de dezembro de 2025 (Lei do Orçamento), art. 7º.

DECRETA:

Art. 1º - É suplementada à nível de rubrica a seguinte dotação do orçamento em execução:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
06.01.12.361.0022.2.031	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 50.000,00
06.01.12.361.0022.2.031	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 20.439,78
08.01.20.608.0031.2.062	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 50.000,00
08.01.20.608.0031.2.062	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 50.000,00
08.02.17.511.0033.2.067	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 152.560,22
11.02.08.482.201.1.079	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.000,00
11.02.08.482.201.1.079	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 65.000,00
Total.....			R\$ 393.000,00

Art. 2º - Os créditos suplementares de que trata o artigo anterior, serão cobertos pelas reduções das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
04.01.04.123.0007.2.019	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 11.278,62
04.01.04.123.0007.2.019	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 13.971,00
05.03.15.451.0018.2.023	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 9.144,43
05.04.26.782.0021.2.029	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 19.784,16
06.01.12.361.0022.2.031	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 20.439,78
06.06.12.306.0028.2.104	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE	R\$ 5.821,79



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Esmeralda

0029.2.050	3.3.90.31.00.00.00	CONSUMO	
		PREMIAÇÕES CLT., ART., C., DESP. E OUTRAS	R\$ 20.000,00
06.08.13.391.0029.2.050	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 20.000,00
07.01.10.301.500.1.016	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 20.000,00
08.02.17.511.0033.2.067	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 152.560,22
08.03.18.542.0034.1.136	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 30.000,00
11.02.08.482.201.1.079	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 70.000,00

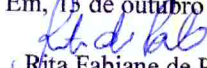
Total.....R\$ 393.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESMERALDA, 13 DE OUTUBRO DE 2026.

Registre-se e Publique-se

Em, 13 de outubro de 2026


Rita Fabiane de Paula
Secretária Municipal de Administração


AILTON DE SÁ ROSA
Prefeito Municipal